



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelão C/C 125.607.481-26

DECLARAÇÃO SOBRE TABELIONATO PÚBLICO

Francisco Teodoro Neto
Tabelão Substituto

OPERAÇÃO IMOBILIAR TABELIONATO DE NOTAS

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendú Alípio Pereira Chaves
Hildel Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Escrevente

Simony Cecília Magalhães Gouveia
Ricardo Cassia Pinho Borges
Marilda Batista Teixeira

Rua 7, nº 285 - Centro - Fone: 225-2824
Fax: 229-4209

LIVRO 01085

FOLIA 190/191

0009

0007079

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
MANOEL DE SOUZA COSTA E SUA ESPOSA A
FAVOR DE DJAIR DE PAULA E SOUZA. Valor:
R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e quatro (17/06/2004), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado, como outorgantes vendedores, **MANOEL DE SOUZA COSTA**, horticultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.180.888-2ª VIA-SSP/GO. expedida em 13/09/1988 e inscrito no CPF/MF sob nº 109.239.931-34 e sua esposa **CONCEIÇÃO CAETANA DA COSTA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.495.384-SSP/GO. expedida em 06/08/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 020.225.521-21, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; e de outro lado, como outorgado comprador **DJAIR DE PAULA E SOUZA**, brasileiro, casado com **ELIZA LAFORGA E SOUZA** sob o regime da Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 333.648-SSP/GO. e inscrito no CPF/MF sob nº 049.428.171-53, residente e domiciliado na Rua 1130, quadra 236, lote 24, Setor Marista, Goiânia-GO., os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé, pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel UMA GLEBA DE TERRAS, parte integrante da FAZENDA SANTA RITA, neste Município, com a área de 2.42,00 (2.42,00) ha, correspondente a 24.200,00 (24.200,00) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco 08, cravado à margem esquerda do Corrego Santa Rita e segue com o rumo de 83°12'34"SW e distância de 228,00 (228,00) metros, confrontando com José Ribeiro até o marco 07, desta, segue com rumo de 06°47'26"SE e distância de 95,40 (95,40) metros com a mesma confrontação anterior até o marco 07-A, daí segue com rumo de 85°57'32"NE e distância de 252,30 (252,30) metros até o marco 08-A, cravado à margem esquerda do Corrego Santa Rita, daí segue por um veio d'água abaixo, até encontrar o marco 08, onde iniciou esta descrição; imóvel havido conforme registro número R-01-74.419, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador, em moeda corrente do país, pelo que lhe da plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal, podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel pois a ele transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões pela lei 10.181, me



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela C/C 125.807.407-25

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 n° 435 - Centro - Fone: 225-2624

Fax: 225-4208

- Livro 01086

- Folha 190/191

0009

0007079

Francisco Teodoro Neto

Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Rendu Alípio Pereira Chaves

Hildei Raimundo Ribeiro

Renier Carlos de Freitas

Escreventes

Simony Lucillo Maderes Chaves

Ricardo César Pinto Borges

Marilda Batista Teixeira

Escreventes

foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTE será pago conforme determinado no Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Foi-me apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 200/2001/2002, Código do Imóvel 9302020168969, módulo rural 0,0ha, nº Módulos Rurais 0,00, Módulo Fiscal 7,0ha, nº Módulos Fiscais 0,34, Fração M. Parcelamento 0,0, bem como a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.873.407, emitida em 16/06/2004, válida até 16/12/2004. Assim convenccionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$456,00; Taxa Judiciária: R\$16,61. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 17 de junho de 2004. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente. (aa.) MANOEL DE SOUZA COSTA, Outorgante. CONCEIÇÃO CAETANA DA COSTA, Outorgante. DJAIR DE PAULA E SOUZA, Outorgado. Nada mais. Traslada-se em seguida, confere-se em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade,

Goiânia-GO, 17 de junho de 2004

Marilda Batista Teixeira

Escrevente

Tx. Judiciária
paga p/ Verba

2º Tabelionato de Notas

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

ESCREVENTE

Rua 7 N° 435 - CENTRO
GOIÂNIA - GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 336.704 - Livro: 1G - Folha: 26V

Ato Praticado:

R3 - 74.419 - Compra e Venda

Em 28/09/2004. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 236,00

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Marilda Batista Teixeira

Sub-Oficial